



DECRETO N.º 51.998, DE 05/10/2026.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL
POR MERECIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 31, 36 E SEQUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida progressão horizontal ao servidor SAULO HENRIQUE PROSCHOLDT, matrícula n.º 6208, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Finais, conforme descrito abaixo:

- cód./classe – referência “MG25 – II/7” progressão horizontal por merecimento passando para cód./classe – referência “MG25 – II/8”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2024;
- cód./classe – referência “MG25 – II/8” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/9”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 02/2025, e
- cód./classe – referência “MG25 – II/9” progressão horizontal por merecimento passando para cód./classe – referência “MG25 – II/10”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2025, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 44.558/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:30301599734
LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal